



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 88/24

FL N.º 167

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

N.º 88/2024 (Quadriénio 2021/2025)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu, por convocatória remetida no dia 13/11/2024, o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião extraordinária, **e os Senhores**

Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); -----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP); -----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP); -----
- Tiago Correia Fernandes (PS); -----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

1. Orçamento, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano 2025-2029; -----
2. Mapa de Pessoal 2025; -----
3. Apoio a munícipes afetados pelos incêndios ocorridos em setembro/2024: Tubagens. Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, agradecendo a disponibilidade dos vereadores para reunirem nesta data, dado que, por força da tomada de decisão pela Assembleia Municipal de assunto proposto pela Área Metropolitana do Porto, foi agendada uma sessão no dia 28

do corrente, proposto assim a Câmara Municipal, também o agendamento dos pontos 1 e 2 da presente Ordem do Dia na mesma sessão: -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. ORÇAMENTO, PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2029: -----

Após apresentação do ponto feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes, foi dada a palavra aos vereadores.- -

No uso da palavra o vereador Frederico Martins, proferiu a seguinte intervenção:

“Relativamente a matéria aferida, antes de passar a análise possível deste ponto, tenho o seguinte a transmitir, após consensualização com CPS PSD de Vale de Cambra: -----

De acordo com a Lei 24/98, artigo 4.º, os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade; as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. -----

No dia 7/11, pelas 11h58, a Comissão Política do PSD recebeu convocatória ao abrigo do do artigo 3.º, do Estatuto do Direito à Oposição por parte do Sr. Vereador, Dr. António Alberto Matos Gomes, para reunião sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento. Esta foi agendada, de forma unilateral, para o dia 14 novembro, quinta-feira, às 10h30. A este propósito, dar nota de que ainda que não seja obrigatório, diga-se, a lei é vaga quanto a este aspeto, mas a bem da democracia, esta reunião deveria ser acordada entre as partes, de acordo com a disponibilidade das partes, de modo que pudesse, verdadeiramente, dar-se cumprimento ao objetivo da mesma. Ainda sobre esta matéria, inclui-se o parecer da CCDR-N, n.º: INF_DSAJAL_TL_1280/2020 Data: 31-01-2020, que refere:-----

“Para cabal cumprimento deste direito devem ser fornecidos todos os documentos essenciais ao devido esclarecimento da matéria objeto de consulta. O momento da



consulta é após a elaboração dos projetos de propostas de orçamento e grandes opções do plano e antes da aprovação das propostas no órgão executivo, de modo a permitir que haja uma efetiva pronúncia prévia sobre os documentos em causa (pronúncia essa que se pode processar por qualquer via). Pela remissão para o 4.º/2 da lei pretendeu-se sublinhar a ideia de que este direito de consulta prévia implica que haja a disponibilização dos documentos objeto da consulta de forma direta e que se conceda um prazo razoável para a sua análise”.-----

No dia 12/11, pelas 17h12, a Comissão Política respondeu, por email, acusando a receção do ofício, e informando que:-----

1. À semelhança do ano passado, o horário proposto é completamente impeditivo da nossa presença, por ser durante o horário laboral;-----

2. Para que nos possamos pronunciar, e usufruir do referido direito de oposição, solicitamos acesso ao referido documento (ainda que em versão draft) ou, no mínimo, às suas principais linhas orientadoras, principais medidas e valores globais de orçamento.---

Até ao momento, A CPS do PSD de Vale de Cambra, não obteve qualquer resposta quanto a este pedido.-----

Quanto à convocatória para a Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, esta foi remetida na quarta-feira, 13/11, às 17h59, tendo sido agendada para segunda-feira, dia 18/11, às 14h30. Foram anexados uma série de documentos de suporte à reunião, em particular, “Orçamento, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano 2025-2029”, bem como, “Mapa de Pessoal 2025”.-----

Ainda que se considerasse o prazo “curto”, para apreciação de toda a documentação, este cumpria o estipulado por lei, ou seja, os dois dias úteis.-----

No dia 14/11, às 18h19, recebemos a comunicação do Chefe da Divisão Financeira e do Património, onde dá conta, e citamos: “foi hoje apontada a existência de dois erros na inclusão de valores no Plano Plurianual de Investimentos 2025, reenviando toda a documentação alterada com esta correção”.-----

Ainda que tenha sido informado, nesse mesmo email, que, e citamos “não existiu alteração no total do Orçamento inicialmente apresentado e que os documentos em suporte físico presentes na RCM já contemplarão as alterações em causa”, houve uma alteração dos pressupostos base da informação a analisar na reunião de Câmara.-----

Deste modo, e dado que:-----

a) Considerarmos que não foram cumpridos os dois dias úteis para a convocatória da reunião, face à nova documentação apresentada (apenas se cumpre às 18h19, do dia 18/11, estando a reunião agendada para as 14h30);-----

b) Não houve a possibilidade de ouvir os partidos, quanto à proposta apresentada, dando seguimento ao Estatuto do Direito de Oposição. -----

vimos solicitar o adiamento da referida reunião, para que seja restituída a legalidade deste processo. -----

Caso este pedido não seja atendido, o que muito se lamenta, dada a importância da apreciação dos assuntos em referência, informa-se que o PSD não irá requerer junto do Ministério Público a averiguação da legalidade deste processo, o que provocaria graves atrasos a todo processo, com prejuízo para os Valecambrenses, mas, quero que fique muito claro, que não foi concertada a possibilidade do PSD / Oposição, de se pronunciar, de fazer uma análise com o rigor exigido sobre a matéria, de carácter sensível, com a sua natural complexidade e que definirá a “direção” no ano de 2025, do Município de Vale de Cambra, assim como, dar os respetivos contributos de forma detalhada.” -----

O Sr. Presidente respondendo, deu nota de que as alterações feitas nos documentos inicialmente enviados estão relacionados com uma mera falha em duas rubricas respeitantes a duas obras que já têm concurso aberto, não havendo uma alteração estrutural em termos globais, tendo apenas corrigidos os valores, reposicionando a verba naquelas duas obras que tinham já valores afetos.-----

O vereador Tiago Fernandes referiu-se à forma que deve ser prosseguida quando se remetem documentos à reunião da Câmara Municipal, tendo percebido o argumento



usado pelo Sr. Presidente, sobre o conjugar a apreciação destes pontos na sessão da Assembleia Municipal marcada para o dia 28. -----

Sobre a reunião com as Comissões Políticas, disse ter-lhe sido pedido, por obséquio, pelo Partido Socialista, para fazer a representatividade do Partido nas reuniões feitas ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, mas como agora, já existiam órgãos eleitos, seria da competência do partido fazê-lo, até porque, eventualmente faria comentários tendencialmente mais centro direita, fruto da sua convicção pessoal, e não tanto mais socialista, tendo esses órgãos, a legitimidade para transmitir aquilo que é o entendimento do partido pois, apesar de ter sido eleito pela sua Lista, não tem qualquer tipo de influência e envolvimento com os critérios de gestão do Partido.-----

Disse ainda, sobre o Estatuto do Direito da Oposição, que este não se resume ao serem ouvidos os Partidos Políticos, mas sim e também ter acesso aos documentos, serem ouvidos e darem o seu contributo o que, tendo em conta a data da convocatória dos partidos, dia 7, para uma reunião no dia 14, quando no dia 13 se convocou a reunião extraordinária com os documentos fechados, lhe parece que nada iria acontecer, sendo este um *proform* pelo qual se diria que os partidos foram ouvidos, estando em causa o ato de ser ouvido, o que não aconteceu, apesar de depois poderem ser desconsiderados. -----

Relativamente ao documento, acontece a todos, mas o erro talvez tenha ocorrido dada a pressa com o qual foi feito e pensa que fará mais sentido retirar o ponto e analisá-lo na próxima reunião ordinária, dada a exigência por ser um documento importante para os munícipes de Vale de Cambra. -----

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este referiu que a alteração feita ao orçamento não tem implicações na apreciação do ponto, pois poderia ter sido corrigida na própria reunião, porque, sendo uma proposta, é passível de ser alterada em reunião da câmara, tal como tem acontecido com muitas outras propostas que são apresentadas em reuniões de câmara, pelo que esta em particular não foge à regra, sendo remetida posteriormente à Assembleia Municipal, órgão que as aprova, após correção, tal como

iria acontecer em relação ao Mapa de Pessoal, onde foi detetado um erro, o qual pretendia corrigir aquando a discussão do ponto, porque se trata somente de uma pequena gralha.-----

No uso da palavra, o vereador do pelouro, António Alberto Gomes disse que não deve ser argumento a data da convocatória das Comissões Políticas para exercerem o Direito de Oposição, tendo em conta que são poucas as vezes que os partidos se apresentam -----

Concorda com o referido pelo vereador José Alexandre Pinho, quando diz que se podia fazer a correção, mas deixa à consideração do Sr. Presidente a retirada deste ponto da reunião, o que implica mais uma sessão da Assembleia Municipal, à qual está associado um custo, neste caso, que se duplica.-----

Sobre a referência ao custo de mais uma sessão, **o vereador Tiago Fernandes** quis contrapor, dizendo que a Câmara Municipal teve conhecimento da realização dessa sessão com tempo suficiente para providenciar a elaboração dos documentos do Orçamento atempadamente, pedindo que não usassem esse argumento para evitar adiar a análise do Orçamento. -----

O Sr. Presidente, apesar dos argumentos explanados, disse considerar não haver um incumprimento gravoso ao ponto de que não se possa cumprir a análise do documento nesta reunião, mas por não se pretender a criação de problemas, nem entropias, não se remetem os assuntos à próxima sessão da Assembleia e, apesar de dezembro ser um mês de muitos compromissos, será pedida ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a realização de uma sessão extraordinária para a discussão do ponto 1 e 2 da Ordem do Dia.

2. MAPA DE PESSOAL 2025: -----

Retirado, tendo em conta que a sua apreciação decorre da aprovação do ponto anterior.

3. APOIO A MUNÍCIPIES AFETADOS PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS EM SETEMBRO/2024: TUBAGENS: -----



2024.11.18

ATA Nº 88/24

FL Nº 170

Transcreve-se a informação de 25/09/2024, prestada pela técnica superior jurista, Isabel

Mariano:-----

“Atribuição de apoio a munícipes afetados, pelos incêndios que tiveram lugar em setembro de 2024, (particularmente nos lugares da Felgueira e Janardo de S. Pedro de Castelões, os quais não são servidos por rede pública de abastecimento de água), destinados à realização de trabalhos de recondução de água de minas e poços de natureza particular, às suas casa de habitação:-----

Dispõe o Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, que as atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados. ---

No quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios encontram-se incumbidos de assegurar a provisão de serviços municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, nos termos previstos na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, sem prejuízo da possibilidade de criação de sistemas multi- municipais, de titularidade estatal. -----

Os serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos abrangidos pelo presente decreto-lei compreendem, no todo ou em parte, a gestão dos sistemas municipais de captação, elevação, tratamento, adulação, armazenamento e distribuição de água para consumo público, bem como a gestão de fontanários não ligados à rede pública de distribuição de água que sejam origem única de água para consumo humano. -----

Com o deflagrar dos incêndios que tiveram lugar no distrito de Aveiro e tendo sido Vale de Cambra também afetado particularmente nos lugares da Felgueira e Janardo de S. Pedro de Castelões, lugares nos quais não existe rede de abastecimento de água, ficou destruída a rede de captação e condução de água de minas e poços de natureza particular aos moradores desses lugares. -----

Em face do que, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009 e, no artigo 32.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, poderá a Câmara Municipal deliberar conceder aos munícipes afetados apoio financeiro e/ou apoio material através da cedência de material de construção, necessário para a reposição, de tubos e mangueiras. -----

Sendo que para o efeito é necessário que seja efetuado um levantamento com a identificação dos munícipes a apoiar, dos prejuízos sofridos, e do valor do apoio a conceder devidamente cabimentado e com informação de MFD. -----

Conforme tabela fornecida pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, Vítor Manuel Machado Ferreira, os contribuintes lesados constam dos processos n.ºs 22680; 22971; 23000; 23028; 23030; 23082; 23158; 23185; 23691; 23808 de 2024. -----

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos sobre o trabalho realizado para obtenção dos dados relativos aos encargos, sendo a opção, o apoio financeiro ao munícipe, realizado contra a entrega das correspondente faturas. -----

O vereador Tiago Fernandes disse concordar e corroborar com todo o apoio necessário para colmatar o prejuízo das pessoas no âmbito dos incêndios, votando a favor. -----

O vereador Frederico Martins disse também concordar com o apoio dado a estas pessoas que lutam uma vida inteira para a concretização do seu sonho, para ter os seus bens materiais e de um momento para o outro ficam desprovidos do uso destes na sua plenitude. Existe uma rubrica em Orçamento na Segurança e Ordem Pública que contempla a proteção Civil e a luta contra os incêndios, considerando a existência desta mais do que justificada para o apoio a essas pessoas à quais, já basta o drama do incêndio.



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2024.11.18

ATA Nº 88/24

FL. Nº 171

Proposta de Cabimento n.º 2790/2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro aos munícipes cujas tubagens foram danificadas pelos incêndios ocorridos em setembro de 2024, para a realização de trabalhos de recondução às suas casas, de água provinda das minas e poços de natureza particular, conforme identificação fornecida pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil e condicionado à apresentação das respetivas faturas, de acordo com a informação jurídica e demais informações técnicas constantes no processo. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo 15 horas e 58 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Adélia Cruz, que a redigiu. -----

2024.11.18

Handwriting practice lines consisting of 20 horizontal dashed lines.